



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** a Excelentíssima Senhora **Prefeita Cristhine Samorini**, com os seguintes questionamentos referentes ao funcionamento do Banco de Alimentos do Município bem como a equipe responsável pela execução da política pública, contratações e logística:

1. Existe atualmente contrato vigente para transporte, coleta, carga, descarga e distribuição de alimentos destinados ao Banco de Alimentos? Em caso positivo, informar o número do contrato e sua vigência.
2. Há processo licitatório ou procedimento administrativo em andamento para contratação de serviços de logística destinados ao Banco de Alimentos? Em caso positivo, informar o número do processo e seu estágio atual.
3. Houve, nos anos de 2025 e 2026, cancelamento, suspensão, fracasso ou atraso em licitações relacionadas ao transporte ou à logística do Banco de Alimentos? Em caso positivo, informar os motivos.
4. Quantos servidores, empregados públicos, terceirizados ou estagiários atuam atualmente no Banco de Alimentos?
5. Qual a distribuição desses profissionais por função desempenhada no equipamento?
6. O quadro de pessoal atualmente disponível é considerado suficiente para execução das atividades de recebimento, triagem, armazenamento e distribuição dos alimentos?
7. Existe déficit de pessoal no Banco de Alimentos? Em caso positivo, informar quais medidas estão sendo adotadas para suprir essa necessidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

8. Há previsão de ampliação do quadro de profissionais vinculados ao Banco de Alimentos nos anos de 2026 e 2027?

JUSTIFICATIVA:

O Banco de Alimentos desempenha papel estratégico na política municipal de segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o combate ao desperdício de alimentos e para o atendimento de famílias e instituições em situação de vulnerabilidade social.

Durante visita institucional ao equipamento, foram observadas questões relacionadas à logística operacional, à estrutura física e à capacidade de atendimento da demanda existente. Dessa forma, o presente requerimento busca subsidiar a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo melhor compreensão das condições de funcionamento do Banco de Alimentos e das medidas adotadas pelo Poder Executivo para garantir a continuidade e a eficiência desse importante serviço público

Na certeza de que as informações solicitadas serão disponibilizadas, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e ressalto que este Requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67¹ e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória².

¹ Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º, São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

² Lei Orgânica de Vitória. Art. 67, A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPAULA
ROCHA**




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 25 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora - PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003900330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 29/06/2026 07:30

Checksum: **D79280DD8965B89AC004E98DA1B218F4F8E9EEF7273B92B6638EA4C8F4108D3C**